



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA

PROVIMENTO CR Nº 0002/2010 *
(NORMA REVOGADA)

Dispõe sobre alteração do relatório mensal de produtividade dos Magistrados.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o pedido da AMATRA V para que sejam computadas no relatório mensal dos juízes as decisões interlocutórias;

Considerando a necessidade de incluir no relatório mensal de produtividade dos juízes especificação dos processos conciliados na fase de execução e na fase de cognição;

Considerando o quanto definido na Meta Prioritária 7 instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ que visa disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do Tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdividido por competência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 35 do Provimento nº 02/2005 a fim de que o período de movimento dos processos considerado para elaboração do relatório de produtividade compreenda o intervalo entre o primeiro e o último dia do mês anterior, passando o artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 35 - A produtividade individual dos Juízes de que trata o artigo 39 da Lei Orgânica da Magistratura será encaminhada à Corregedoria até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, segundo o modelo instituído por esta Corregedoria (anexo I), e conterà o movimento do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.”

Art. 2º Modificar o formulário indicado no art. 35 do Provimento nº 02/2005, anexo I, para que passe a ser computado no Relatório Mensal de Produtividade dos Juízes os processos conciliados em fase de cognição e execução, bem como as decisões interlocutórias pertinentes a exceção de incompetência, tutela antecipada, pedido liminar, ação de suspeição e impedimento prolatadas no período, passando a ter o anexo I a seguinte formatação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA

ANEXO I

(Modelo referido no art. 35)

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Nome:

Mês de apuração: /

1.1 Saldo anterior de processo para julgar: _____ *

(* o valor tem que coincidir com o item 1.6 do mês anterior)

1.2 Autos conclusos para julgamento: _____

1.3 Decisões prolatadas: (no período de 1º até 30/31 do mês)

	Do Próprio Mês	Meses anteriores
Processos de cognição	_____	_____
Processos de execução	_____	_____
Embargos de declaração	_____	_____
Decisões Interlocutórias	_____	_____
TOTAIS		

1.4 Processos Conciliados

Acordos homologados na fase de cognição _____

Acordos homologados na fase de execução _____

TOTAL

1.5 Convertidos em diligência: _____

1.6 Saldo de processos para julgar: _____ *

(* este valor será transportado para o mês subsequente)

1.7 Relação de processos pendentes:**

(** indicação de todos os processos, com as respectivas datas de carga, do quantitativo apontado no item 1.6)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA

Processos	Datas
1.	
2.	
3.	
4.	
Salvador, de de	
Juiz do Trabalho	
OBS: Para o fechamento do Relatório de Produtividade do Juiz, além das observações acima indicadas, os valores dos itens (1.1) + (1.2) = (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6)	

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de Julho de 2010.

VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
Corregedora Regional

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 14.07.2010, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogado tacitamente pelo Provimento CR nº 0001/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 05.02.2014, página 2.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5